



## DOCUMENTAÇÃO CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO

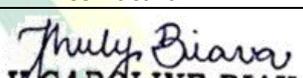
EMPRESA: BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.736.195/0001-51;

**Item 07 - HORTA DOMÉSTICA**

EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM OBJETO: contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social

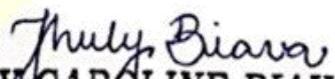
### DECLARAÇÃO INDICANDO OS PROFISSIONAIS

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) irá(ão) prestar os serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação:

| Nº | Nome                 | Especialidade | Assinatura   |
|----|----------------------|---------------|--|
| 01 | Jhuly Caroline Biava | Eng. Agrônoma | <br><b>JHULY CAROLINE BIAVA</b> |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Marmeireiro-PR, 11 de maio de 2023

  
**JHULY CAROLINE BIAVA**  
**ENGENHEIRA AGRÔNOMA**  
**CREA PR 159423/D**  
Jhuly Caroline Biava  
ENGENHEIRA AGRÔNOMA  
CREA – PR 159.423/D

**EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM OBJETO: contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social**

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nº | Nome                    | Especialidade    | Nº do Registro<br>Órgão de Classe | Data do<br>Registro | Assinatura  |
|----|-------------------------|------------------|-----------------------------------|---------------------|---|
| 01 | Jhuly Caroline<br>Biava | Eng.<br>Agrônoma | 159423/D                          | 23/02/2017          | <i>Jhuly Biava</i><br><b>JHULY CAROLINE BLAVA</b> |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Marmealeiro, 20 de abril de 2023



*Jhuly Biava*  
**JHULY CAROLINE BLAVA**  
**ENGENHEIRA AGRÔNOMA**  
**CREA PR 159423/D**  
**CPF 089.453.089-54**  
Jhuly Caroline Biava  
ENGENHEIRA AGRÔNOMA  
CREA – PR 159.423/D  
CPF 089.453.089-54  
RG10.583.005-0

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA  
CNPJ Nº 27.291.660/0001-25  
NIRE 41208543558**

**JHULY CAROLINE BIAVA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, solteira, nascida em 26/11/1993, Engenheira Agrônoma, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.583.005-0 SESP/PR e do CPF nº 089.453.089-54, residente e domiciliada na Rua Seis, nº 926, Centro, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000 e;

**JAQUELINE MARIA SCHIFFL BIAVA**, brasileira, natural de Erechim - RS, casada, sob o regime de união parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.160.591-0 SESP/PR e do CPF nº 607.662.049-87, residente e domiciliada na Rua Seis, nº 926, Centro, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA**, com sede na Rua Telmo Octavio Muller, nº 10, Anexo Sala 04, Bairro Centro, em Marmeleiro – PR, CEP: 85615-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.291.660/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208543558 em 14/03/2017, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** – São admitidos na qualidade de sócios, **MATHEUS HENRIQUE BERKENBROCK LAZZAROTTO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 01/06/1994 advogado, portador da cédula de Identidade sob nº 94423023 SSP/PR e do CPF nº 064.898.849-09, residente e domiciliado na rua Ângelo Marcello, nº 200, Apto. 401, Bairro Luther King, em Francisco Beltrão– PR, CEP: 85.605-506, e **SUÉLEN MAZON**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, solteira, nascida em 05/08/1994, Engenheira Agrônoma, portadora da cédula de Identidade sob nº 12.382.049-5 IPR/PR e do CPF nº 093.348.209-42, residente e domiciliado na linha Rio Erval, nº s/n, zona rural, em Francisco Beltrão– PR, CEP: 85.606-899.

**Cláusula 2ª** – A sócia **JAQUELINE MARIA SCHIFFL BIAVA**, que detêm 5.000 (cinco mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cede e transfere a título de venda 3.000 (três mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota a sócia **JHULY CAROLINE BIAVA**, 900 (novecentas) quotas do capital social, no valor de R\$1,00 (um real) cada quota ao sócio **MATHEUS HENRIQUE BERKENBROCK LAZZAROTTO**, e 100 (cem) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota a sócia **SUÉLEN MAZON**, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

**Parágrafo Único:** A sócia **JAQUELINE MARIA SCHIFFL BIAVA** recebe neste ato as respectivas importâncias em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência da totalidade de suas quotas.

**Cláusula 3ª** – Os sócios, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

**Cláusula 4ª** - O capital da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

| SÓCIOS                                  | %    | QUOTAS | VALOR         |
|---|------|--------|---------------|
| JHULY CAROLINE BIAVA                    | 80%  | 8.000  | R\$ 8.000,00  |
| JAQUELINE MARIA SCHIFFL BIAVA           | 10%  | 1.000  | R\$ 1.000,00  |
| MATHEUS HENRIQUE BERKENBROCK LAZZAROTTO | 9%   | 900    | R\$ 900,00    |
| SUÉLEN MAZON                            | 1%   | 100    | R\$ 100,00    |
| TOTAIS                                  | 100% | 10.000 | R\$ 10.000,00 |

**Cláusula 5ª** - Poderá o sócio ser **excluído** da sociedade quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves que configure justa causa.

**Cláusula 6ª** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte.

**Cláusula 7ª** - Elegem as partes o foro Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

**Cláusula 8ª** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA  
CNPJ: 27.291.660/0001-25  
NIRE: 41208543558**

**JHULY CAROLINE BIAVA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, solteira, nascida em 26/11/1993, Engenheira Agrônoma, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.583.005-0 SESP/PR e do CPF nº 089.453.089-54, residente e domiciliada na Rua Seis, nº 926, Centro, em Marmeleiro - PR, CEP: 85.615-000 e;

**JAQUELINE MARIA SCHIFFL BIAVA**, brasileira, natural de Erechim - RS, casada, sob o regime de união parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.160.591-0 SESP/PR e do CPF nº 607.662.049-87, residente e domiciliada na Rua Seis, nº 926, Centro, em Marmeleiro - PR, CEP: 85.615-000.

**MATHEUS HENRIQUE BERKENBROCK LAZZAROTTO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 01/06/1994 advogado, portador da cédula de Identidade sob nº 94423023 SSP/PR e do CPF nº 064.898.849-09, residente e domiciliado na rua Ângelo Marcello, nº 200, Apto. 401, Bairro Luther King, em Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-506.

**SUÉLEN MAZON**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, solteira, nascida em 05/08/1994, Engenheira Agrônoma, portadora da cédula de Identidade sob nº 12.382.049-5 IPR/PR e do CPF nº 093.348.209-42, residente e domiciliado na linha Rio Erval, nº s/n, zona rural, em Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.606-899.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA**, com sede na Rua Telmo Octavio Muller, nº 10, Anexo Sala 04, Bairro Centro, em Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.291.660/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208543558 em 14/03/2017, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial **BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Telmo Octavio Muller, nº 10, Anexo Sala 04, Bairro Centro, em Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000.

**Cláusula 2ª** - O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente deste País, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                                     | %    | QUOTAS | VALOR         |
|--|------|--------|---------------|
| JHULY CAROLINE BIAVA                       | 80%  | 8.000  | R\$ 8.000,00  |
| JAQUELINE MARIA SCHIFFL BIAVA              | 10%  | 1.000  | R\$ 1.000,00  |
| MATHEUS HENRIQUE BERKENBROCK<br>LAZZAROTTO | 9%   | 900    | R\$ 900,00    |
| SUÉLEN MAZON                               | 1%   | 100    | R\$ 100,00    |
| TOTAIS                                     | 100% | 10.000 | R\$ 10.000,00 |

**Cláusula 3ª** - O objeto será Atividades de apoio à agricultura, Atividades de apoio a pecuária, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Peritos e avaliadores de seguros, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviço de poda de árvores para lavouras, Atividades paisagísticas, Atividades de ensino, Educação profissional de nível tecnológico e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. B.

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciará suas atividades em 27/02/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. J.

**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002). M.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá a **JHULY CAROLINE BIAVA** Individualmente e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar todos os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. B.

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou

dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 13ª** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

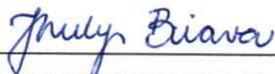
**Cláusula 14ª** - Poderá o **sócio** ser **excluído** da sociedade quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves que configure justa causa.

**Cláusula 15ª** - A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula 16ª** - Fica eleito o foro de Marmeleiro – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

Marmeleiro – PR, 09 de março de 2022.



JHULY CAROLINE BIAVA



JAQUELINE MARIA SCHIFFEL BIAVA



MATHEUS HENRIQUE BERKENBROCK  
LAZZAROTTO



SUÉLEN MAZON



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TIAGO RODRIGO GHIZZI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 06790408, inscrito no CPF nº 05812141967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                      |
|----------------------------------|----------------|----------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                 |
| 05812141967                      | 06790408       | TIAGO RODRIGO GHIZZI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2022 16:35 SOB Nº 20221558187.  
PROTOCOLO: 221558187 DE 18/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203462463. CNPJ DA SEDE: 2729166000125.  
NIRE: 41208543558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2022.  
BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social

### DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A empresa Biava Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda, estabelecida na Rua Telmo Octávio Muller, Nº 10, inscrita no CNPJ sob nº27291660/0001-25, neste ato representada por Jhuly Caroline Biava, cargo administradora RG 10.583.005-0, CPF089.453.089-54, **declara** que possui todos os equipamentos e materiais necessários solicitados para o desenvolvimento dos itens **6 e 7** do referido edital.

Marmealeiro, 04 de maio de 2023.



*Jhuly Biava*  
Jhuly Caroline Biava  
ENGENHEIRA AGRÔNOMA  
CREA – PR 159.423/D

Jhuly Caroline Biava  
ENGENHEIRA AGRÔNOMA  
CREA – PR 159.423/D  
CPF 089.453.089-54  
RG10.583.005-0



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 29302/2023**

**Validade: 04/09/2023**

**Razão Social:** BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA

**CNPJ:** 27291660000125

**Num. Registro:** 63228

**Registrada desde :** 19/04/2017

**Capital Social:** R\$ 10.000,00

**Endereço:** RUA TELMO OCTAVIO MULLER, 10 SALA 04 CENTRO

**Município/Estado:** MARMELEIRO-PR

**CEP:** 85615000

**Objetivo Social:**

Atividades de apoio a agricultura, atividades de apoio a pecuária, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, peritos e avaliadores de seguros, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de cartografia, topografia e geodésia, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviço de poda de árvores para lavouras, atividades paisagísticas, atividades de ensino, educação profissional de nível tecnológico e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27291660000125**

1 - Nome Civil: JHULY CAROLINE BIAVA

Carteira: PR-159423/D Data de Expedição: 23/02/2017

Desde: 19/04/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

Observações: parágrafo único, alíneas a até e

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Observações: incisos a, b, e. g

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º

Observações: incisos a até h, l, p, q, r, t

---

**Para fins de:** LICITAÇÕES

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70972/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/03/2023 10:05:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **29301/2023**

Validade: 04/09/2023

Nome Civil: JHULY CAROLINE BIAVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-159423/D

Registro Nacional : 1716178622

Registrado(a) desde : 23/02/2017

Filiação : VILMAR BIAVA

JAQUELINE MARIA SCHIFFL BIAVA

Data de Nascimento : 26/11/1993

Documento de Identidade : 105830050 Orgão Emissor : SSP PR/PR UF : PR

CPF : 08945308954

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 16/12/2016

Diplomação : 31/01/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º de 11/12/1933

Observações: parágrafo único, alíneas a até e

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º de 12/10/1933

Observações: incisos a, b, e. g

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º de 12/10/1933

Observações: incisos a até h, l, p, q, r, t

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63228 - BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA

CNPJ: 27291660000125

Desde: 19/04/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70969/2023.

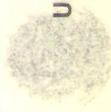
Emitida via Internet em 08/03/2023 10:04:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



República Federativa do Brasil  
 Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

  
 O Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Agronomia, em 16 de dezembro de 2016, confere o título de Engenheira Agrônoma a

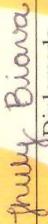
  
 Luiz Alberto Pilatti  
 Reitor

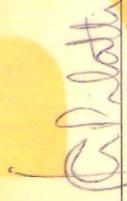
# Diploma

**Jhuly Caroline Biava**

de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Francisco Beltrão, do Estado do Paraná, nascida em 26 de novembro de 1993, portadora do documento de identificação nº 10.583.005-0/PR e CPF nº 089.453.089-54, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2017.

  
 Jhuly Biava  
 Diplomada

  
 Luiz Alberto Pilatti  
 Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
 558 70 Beltrão - Paraná - CEP: 81.601-900 - Fone: (41) 3333-1000

Reitoria  
 Rua Francisco Beltrão, 1000  
 Beltrão - Paraná - CEP: 81.601-900



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
CÂMPUS Pato Branco

|   |  |          |                                   |                                   |                               |                             |
|---|--|----------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| <b>A<br/>L<br/>U<br/>N<br/>O</b>  | NOME<br>JHULY CAROLINE BIAVA   |          |                                   |                                   | Nº DE MATRÍCULA<br>0001378040 |                             |
|   | DATA DE NASCIMENTO<br>26/11/1993   |          | NATURALIDADE<br>Francisco Beltrão |                                   | UF<br>PR                      | NACIONALIDADE<br>Brasileira |
|   | IDENTIDADE<br>105830050  | UF<br>PR | CPF<br>08945308954                |                                   |                               |                             |
|   | ENSINO MÉDIO<br>COLÉGIO ÁGUIA  |          |                                   | CIDADE-UF<br>FRANCISCO BELTRÃO-PR |                               | CONCLUSÃO<br>2010           |
| <b>C<br/>U<br/>R<br/>S<br/>O</b>  | PROCESSO SELETIVO<br>UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  |          |                                   |                                   | ANO<br>2012                   |                             |
|   | CURSO<br>AGRONOMIA   |          |                                   |                                   | MATRIZ<br>00468               |                             |
|   | TITULAÇÃO<br>ENGENHEIRA AGRÔNOMA   |          |                                   |                                   |                               |                             |
|   | FUNDAMENTO LEGAL<br>Reconhecimento de curso renovado pela Portaria Ministerial nº 824, publicada no D.O.U. de 02/01/2015 |          |                                   |                                   |                               |                             |
| SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES - ENADE<br>Lei 10.861 de 14 de abril de 2004<br>INGRESSANTE - Enade - Estudante Dispensado De Realização Do Enade, Em Razão Do Calendário Trienal - Ano: 2012<br>CONCLUINTE - Enade - Regular - Ano: 2016 - Data da Prova: 20/11/2016 |  |          |                                   |                                   |                               |                             |

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO - ENSINO SUPERIOR

Certificamos que o aluno concluiu o curso de acordo com a fundamentação legal acima citada.

### HISTÓRICO DE CONCLUSÃO - ENSINO SUPERIOR

| CÓDIGO                 | NOME DAS DISCIPLINAS / UNIDADES CURRICULARES CURSADAS | ANO                    | CH  | CRED                | NOTA | FREQ  | COD |
|------------------------|---|------------------------|-----|---------------------|------|-------|-----|
| <b>1º. Ano</b>         |   |                        |     |                     |      |       |     |
| AC31G                  | ÁLGEBRA E CÁLCULO                                     | 2013                   | 090 | ----                | 06,0 | 097,2 | 02  |
| BQ31G                  | BIOQUÍMICA  | 2012                   | 120 | ----                | 06,2 | 100,0 | 02  |
| BT31G                  | BOTÂNICA  | 2012                   | 120 | ----                | 07,3 | 099,0 | 06  |
| DT31G                  | DESENHO TÉCNICO                                       | 2012                   | 060 | ----                | 07,8 | 096,0 | 06  |
| EC31G                  | ECOLOGIA  | 2012                   | 060 | ----                | 09,3 | 079,0 | 06  |
| FS31G                  | FÍSICA GERAL  | 2012                   | 090 | ----                | 06,0 | 095,8 | 02  |
| MC31G                  | METODOLOGIA CIENTÍFICA                                | 2012                   | 090 | ----                | 08,4 | 095,0 | 06  |
| QU31G                  | QUÍMICA ANALÍTICA                                     | 2012                   | 120 | ----                | 07,2 | 098,4 | 02  |
| SL31G                  | SOLOS 1   | 2012                   | 120 | ----                | 06,1 | 095,3 | 02  |
| <b>2º. Ano</b>         |   |                        |     |                     |      |       |     |
| CA32G                  | CLIMATOLOGIA AGRÍCOLA                                 | 2012                   | 060 | ----                | 07,0 | 082,0 | 06  |
| EE32G                  | ESTATÍSTICA   | 2013                   | 090 | ----                | 07,5 | 097,3 | 02  |
| EG32G                  | ENTOMOLOGIA GERAL                                     | 2013                   | 090 | ----                | 08,1 | 100,0 | 02  |
| FP32G                  | FISIOLOGIA DAS PLANTAS CULTIVADAS                     | 2013                   | 120 | ----                | 08,4 | 095,9 | 02  |
| HG32G                  | HISTÓRIA DA AGRICULTURA                               | 2013                   | 060 | ----                | 08,8 | 094,9 | 02  |
| HI32G                  | HIDRÁULICA E IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA                       | 2013                   | 120 | ----                | 07,3 | 100,0 | 02  |
| MA32G                  | MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA                                  | 2013                   | 090 | ----                | 06,3 | 100,0 | 02  |
| MB32G                  | MICROBIOLOGIA   | 2013                   | 060 | ----                | 06,0 | 100,0 | 02  |
| SL32G                  | SOLOS 2   | 2013                   | 090 | ----                | 08,2 | 100,0 | 02  |
| TG32G                  | TOPOGRAFIA  | 2013                   | 090 | ----                | 07,0 | 093,8 | 02  |
| <b>3º. Ano</b>         |   |                        |     |                     |      |       |     |
| CV33G                  | CULTURAS DE LAVOURA 1                                 | 2014                   | 090 | ----                | 07,4 | 097,4 | 02  |
| EM33G                  | ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA                                  | 2014                   | 090 | ----                | 08,7 | 090,9 | 02  |
| ER33G                  | ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO RURAL                      | 2014                   | 090 | ----                | 07,7 | 094,1 | 02  |
| FP33G                  | FITOPATOLOGIA   | 2014                   | 120 | ----                | 06,1 | 094,5 | 02  |
| FT33G                  | FERTILIDADE DO SOLO                                   | 2014                   | 090 | ----                | 07,9 | 097,2 | 02  |
| GM33G                  | GENÉTICA E MELHORAMENTO VEGETAL                       | 2014                   | 090 | ----                | 07,6 | 092,4 | 02  |
| OV35G                  | OVINOCULTURA  | 2015                   | 045 | ----                | 10,0 | 092,6 | 02  |
| PD33G                  | PLANTAS DANINHAS                                      | 2014                   | 060 | ----                | 06,7 | 094,7 | 02  |
| PM35G                  | PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS                       | 2015                   | 045 | ----                | 09,5 | 088,9 | 02  |
| PN33G                  | PLANTAS FORRAGEIRAS E NUTRIÇÃO ANIMAL                 | 2014                   | 090 | ----                | 06,0 | 095,0 | 02  |
| SR33G                  | SOCIOLOGIA RURAL                                      | 2014                   | 090 | ----                | 09,1 | 090,0 | 02  |
| ZT33G                  | ZOOTECNIA   | 2014                   | 060 | ----                | 08,3 | 097,3 | 02  |
| <b>4º. Ano</b>         |   |                        |     |                     |      |       |     |
| AV34G                  | AVICULTURA  | 2015                   | 060 | ----                | 08,0 | 097,4 | 02  |
| BL34G                  | BOVINOCULTURA LEITEIRA E DE CORTE                     | 2015                   | 090 | ----                | 07,6 | 094,6 | 02  |
| CR34G                  | CONSTRUÇÕES RURAIS                                    | 2015                   | 060 | ----                | 09,0 | 092,1 | 02  |
| CV34G                  | CULTURAS DE LAVOURA 2                                 | 2015                   | 090 | ----                | 08,6 | 085,3 | 02  |
| DO34G                  | DEONTOLOGIA   | 2015                   | 030 | ----                | 08,7 | 094,3 | 02  |
| FT34G                  | FRUTICULTURA  | 2015                   | 090 | ----                | 07,4 | 095,2 | 02  |
| MC34G                  | MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS                         | 2015                   | 120 | ----                | 07,9 | 096,0 | 02  |
| OL34G                  | OLERICULTURA  | 2015                   | 090 | ----                | 08,5 | 097,3 | 02  |
| PA34G                  | PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RURAL                    | 2015                   | 090 | ----                | 07,8 | 097,1 | 02  |
| TA34G                  | TECNOLOGIA DE ALIMENTOS                               | 2015                   | 120 | ----                | 07,1 | 090,3 | 02  |
| <b>COLAÇÃO DE GRAU</b> |   | 16 DE DEZEMBRO DE 2016 |     | <b>TOTAL HORAS:</b> |      | 3615  |     |

(\*) INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO DE LANÇAMENTO

02-APROVADO POR NOTA/FREQUÊNCIA      05-APROVADO POR SUFICIÊNCIA  
03-APROVADO POR FREQUÊNCIA          06-CRÉDITO CONSIGNADO  
04-APROVADO POR NOTA                  08-DISPENSADO      24-APROVADO

DATA EMISSÃO: Pato Branco, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

PAGINA: 1/2

Ana Maria Da Silva  
Departamento de Registros Acadêmicos



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
CÂMPUS Pato Branco

|   |  |                                   |                               |                             |
|---|--|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| <b>A<br/>L<br/>U<br/>N<br/>O</b>  | NOME<br>JHULY CAROLINE BIAVA   |                                   | Nº DE MATRÍCULA<br>0001378040 |                             |
|   | DATA DE NASCIMENTO<br>26/11/1993   | NATALIDADE<br>Francisco Beltrão   | UF<br>PR                      | NACIONALIDADE<br>Brasileira |
|   | IDENTIDADE<br>105830050  | UF<br>PR                          | CPF<br>08945308954            | SEXO<br>FEMININO            |
|   | ENSINO MÉDIO<br>COLÉGIO ÁGUIA  | CIDADE-UF<br>FRANCISCO BELTRÃO-PR |                               | CONCLUSÃO<br>2010           |
| <b>C<br/>U<br/>R<br/>S<br/>O</b>  | PROCESSO SELETIVO<br>UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  |                                   | ANO<br>2012                   |                             |
|   | CURSO<br>AGRONOMIA   |                                   | MATRIZ<br>00468               |                             |
|   | TITULAÇÃO<br>ENGENHEIRA AGRÔNOMA   |                                   |                               |                             |
|   | FUNDAMENTO LEGAL<br>Reconhecimento de curso renovado pela Portaria Ministerial nº 824, publicada no D.O.U. de 02/01/2015 |                                   |                               |                             |
| SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES - ENADE<br>Lei 10.861 de 14 de abril de 2004<br>INGRESSANTE - Enade - Estudante Dispensado De Realização Do Enade, Em Razão Do Calendário Trienal - Ano: 2012<br>CONCLUINTE - Enade - Regular - Ano: 2016 - Data da Prova: 20/11/2016 |  |                                   |                               |                             |

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO - ENSINO SUPERIOR

Certificamos que o aluno concluiu o curso de acordo com a fundamentação legal acima citada.

### HISTÓRICO DE CONCLUSÃO - ENSINO SUPERIOR

| CÓDIGO                 | NOME DAS DISCIPLINAS / UNIDADES CURRICULARES CURSADAS | ANO                 | CH  | CRED       | NOTA | FREQ  | COD |
|------------------------|---|---------------------|-----|------------|------|-------|-----|
| <b>5º. Ano</b>         |   |                     |     |            |      |       |     |
| CR35G                  | COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL                   | 2016                | 075 | ----       | 08,7 | 094,8 | 02  |
| ET35G                  | ESTÁGIO SUPERVISIONADO                                | 2016                | 390 | ----       | 09,1 | 000,0 | 04  |
| GH35G                  | GESTÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL                         | 2016                | 045 | ----       | 08,9 | 087,5 | 02  |
| PC35G                  | PISCICULTURA  | 2016                | 045 | ----       | 09,5 | 090,7 | 02  |
| PJ35G                  | PARQUES E JARDINS                                     | 2016                | 060 | ----       | 09,4 | 100,0 | 02  |
| SN35G                  | SUINOCULTURA  | 2016                | 045 | ----       | 08,1 | 095,1 | 02  |
| SV35G                  | SILVICULTURA  | 2016                | 060 | ----       | 08,6 | 100,0 | 02  |
| TC35G                  | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO                        | 2016                | 150 | ----       | 08,5 | ----  | 04  |
| TS35G                  | TECNOLOGIA DE SEMENTES                                | 2016                | 075 | ----       | 08,0 | 096,0 | 02  |
|                        | Fim do Histórico                                      |                     |     |            |      |       |     |
| <b>COLAÇÃO DE GRAU</b> | 16 DE DEZEMBRO DE 2016                                | <b>TOTAL HORAS:</b> |     | 4485 / 216 |      |       |     |



(\*) INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO DE LANÇAMENTO  
02-APROVADO POR NOTA/FREQUÊNCIA    05-APROVADO POR SUFICIÊNCIA  
03-APROVADO POR FREQUÊNCIA        06-CRÉDITO CONSIGNADO  
04-APROVADO POR NOTA                08-DISPENSADO    24-APROVADO

DATA EMISSÃO: Pato Branco, 16 DE DEZEMBRO DE 2016  
PAGINA: 2/2

Ana Maria Da Silva  
Departamento de Registros Acadêmicos



# CERTIFICADO

Código de Validação: B85D9D37-0714-4371-BA54-3F86180A4C09

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o presente certificado ao(à) JHULY CAROLINE BIAVA, CPF 089.453.089-54, por seu aproveitamento em Jardinagem - implementação e manutenção, realizado em Marmeleiro, no período de 01/10/2021 à 22/10/2021, com a carga horária de 24 horas.

---

Curitiba, sexta-feira, 29 de outubro de 2021



DÉBORA GRIMM

Superintendente



ARI GUQUELIN

Presidente do SINDICATO DE  
EMPREGADORES RURAIS DE  
MARMELEIRO



ÁGIDE MENEQUETTE

Presidente do Conselho  
Administrativo

## Colaboradores

---

FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANA  
SINDICATO DE EMPREGADORES RURAIS DE MARMELEIRO

## Ocupação

---

Jardinagem

### Natureza da Programação

Aperfeiçoamento

### Tipo de Programação

Treinamento

### Carga Horária

24h

### Instrutor(es)

### Ass

NAGILA LAVORATI CREMASCO (Engenheira Agrônoma)

## Conteúdo

---

- Identificação de plantas e meio ambiente;
- Preparo e melhoria do solo;
- Materiais e equipamentos de jardinagem;
- Implementação de projetos;
- Tratos culturais;
- Tratos fitossanitários;
- Manutenção de jardins;
- Fundamentos básicos na prestação de serviços em jardinagem.

Verifique este certificado online



Responsável pelo registro

---

DEAD - Certificação



# WR Educacional

## Certificado

SOMOS ASSOCIADOS



**CERTIFICAMOS QUE JHULY CAROLINE BIAVA, PORTADOR(A) DO RG DE N°: 105830050, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N°: 089.453.089-54, CONCLUIU O CURSO: HORTA EM CASA, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM NUTRIÇÃO, NO PERÍODO DE 06 DE ABRIL DE 2023 À 09 DE ABRIL DE 2023, PERFAZENDO CARGA HORÁRIA TOTAL DE 60 HORAS.**

  
**JOSÉ ROBERTO SOARES**  
Coordenador(a) Pedagógico

**JHULY CAROLINE BIAVA**  
Titular Do Certificado

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





# HORTA EM CASA

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMO CULTIVAR - 2 HORAS E 24 MINUTOS

COMPOSTAGEM - 2 HORAS E 8 MINUTOS

CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS - 2 HORAS E 8 MINUTOS

CULINÁRIA REGIONAL E DESPERDÍCIOS NOS PAÍSES - 2 HORAS E 8 MINUTOS

DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS - 2 HORAS E 8 MINUTOS

DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS: UM ALERTA PARA MUNDO. - 2 HORAS E 8 MINUTOS

FATORES QUE INFLUENCIAM NA GERAÇÃO E NA QUALIDADE DO COMPOSTO - 2 HORAS E 8 MINUTOS

GESTÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS - 2 HORAS E 8 MINUTOS

GUIAS ALIMENTARES - 2 HORAS E 8 MINUTOS

IMPACTO DO DESPERDÍCIOS DE ALIMENTOS - 2 HORAS E 8 MINUTOS

PERDAS E DESPERDÍCIOS DE ALIMENTOS: UM DESAFIO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - 2 HORAS E 8 MINUTOS

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS) - 2 HORAS E 8 MINUTOS

QUANDO PLANTAR - 2 HORAS E 8 MINUTOS

TRATAMENTO DE RESÍDUOS - 2 HORAS E 8 MINUTOS

COMO PLANTAR - 2 HORAS E 8 MINUTOS

COMPOSTAGEM ORGÂNICA - 2 HORAS E 8 MINUTOS

CONTROLE DE PRAGAS - 2 HORAS E 8 MINUTOS

DESPERDÍCIO - 2 HORAS E 8 MINUTOS

DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS: QUAIS SÃO AS CAUSAS E OS PREJUÍZOS ECONÔMICOS E AMBIENTAIS DESSE PROBLEMA? - 2 HORAS E 8 MINUTOS

DICAS PARA REDUZIR O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS - 2 HORAS E 8 MINUTOS

FATOS QUE CONTRIBUEM PARA A PERCA DO ALIMENTO - 2 HORAS E 8 MINUTOS

GRUPOS ALIMENTARES DA PIRÂMIDE - 2 HORAS E 8 MINUTOS

HORTA EM CASA - 2 HORAS E 8 MINUTOS

ONDE PLANTAR - 2 HORAS E 8 MINUTOS

PIRÂMIDE ALIMENTAR - 2 HORAS E 8 MINUTOS

PROCESSAMENTO - 2 HORAS E 8 MINUTOS

RESÍDUOS ORGÂNICOS E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA - 2 HORAS E 8 MINUTOS

TRATAMENTO FINAL - 2 HORAS E 8 MINUTOS



**ALUNO(A) APROVADO(A) NA AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO OBTENDO NOTA : 8.0(OITO).**

**Certificado Registrado Sob o N°: 010416860-99-2023 no livro: 1042 na página: 102**

**Emitido em 10 de Abril de 2023 por WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03**

**Alameda Vinicius de Moraes, n° 260 - Solar dos Lagos, São Lourenço/MG - CEP: 37.470-000.**

**Emitido em conformidade com o Decreto Lei N° 9394/96. Art. 39, § 2º. e Art.42. Decreto Lei N° 5154/04, Art. 1º; inciso 1; Art. 3º e Decreto Lei 11.741/08.**

**Certificado de Curso Livre não sendo válido como cursos de nível superior (graduação, extensão, pós-graduação).**

**Validação em [www.wreducacional.com.br](http://www.wreducacional.com.br)**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que **BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.291.660/0001-25 , com sede na Rua Telmo Octávio Muller, nº 10, sala 04, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-000, telefone: (46) 99123-1040, e-mail: [biava.jhuly@gmail.com](mailto:biava.jhuly@gmail.com) , prestou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, CNPJ: 76.205.665/0001-01**, especificamente para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, equipamento vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, com os itens: nº 10 – Jardinagem Básica – 200 (duzentas) horas e nº 11 – Horta Doméstica – 200 (duzentas) horas, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 55/2021.

Prazo de execução e vigência contratual: 04 de agosto de 2021 até 03 de outubro de 2022. Responsável Técnica Jhuly Caroline Biava – Engenheira Agrônoma ART nº 1720214727266.

Registramos ainda que a prestação de serviços acima referida, apresentou ótimo desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Marmeleiro, 26 de janeiro de 2023.

  
**MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.291.660/0001-25, com sede na Rua Telmo Octávio Muller, nº 10, sala 04, Centro – Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, executou o serviço para a empresa **AGRÍCOLA LAZZAROTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.377.393/0001-36, com sede na Av. Joaquim Bonetti, SN, Prolongamento, Enéas Marques - PR, CEP 85.630-000, devidamente representada por seu sócio proprietário, Sr. Eloir Antônio Lazzarotto, inscrito no CPF-MF sob o nº 603.529.229-15, cujo objeto foi a contratação de empresa para execução de serviços de oficina de jardinagem e paisagismo, para funcionários e clientes da empresa, bem como a comunidade em geral.

Período de execução: 10 de abril até 14 abril de 2017 (4h/dia – total de 20h)

Responsável Técnico: Jhuly Caroline Biava – CREA PR-159.423/D – Eng. Agrônoma

Atestamos ainda que a referida empresa cumpre a prestação de serviços, conforme o especificado na proposta e desempenhou o serviço satisfatoriamente.

Enéas Marques, 08 de junho de 2021

**AGRÍCOLA LAZZAROTTO LTDA**

Avenida Joaquim Bonetti – Centro  
Enéas Marques – PR  
(46) 3544-1729



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.291.660/0001-25, com sede na Rua Telmo Octávio Muller, nº 10, sala 04, Centro – Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, executou o serviço para a empresa **AGRÍCOLA LAZZAROTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.377.393/0001-36, com sede na Av. Joaquim Bonetti, SN, Prolongamento, Enéas Marques - PR, CEP 85.630-000, devidamente representada por seu sócio proprietário, Sr. Eloir Antônio Lazzarotto, inscrito no CPF-MF sob o nº 603.529.229-15, cujo objeto foi a contratação de empresa para ministrar cursos e palestras de horta em casa, horta comunitária e produção de olerícolas, para funcionários e clientes da empresa, bem como a comunidade em geral.

Período de execução: 26, 27, 28 e 29 de março de 2018 (4h/dia – total de 16h)

Responsável Técnico: Jhuly Caroline Biava – CREA PR-159.423/D – Eng. Agrônoma

Atestamos ainda que a referida empresa cumpre a prestação de serviços, conforme o especificado na proposta e desempenhou o serviço satisfatoriamente.

Enéas Marques, 08 de junho de 2021

**AGRÍCOLA LAZZAROTTO LTDA**

Avenida Joaquim Bonetti – Centro  
Enéas Marques – PR  
(46) 3544-1729



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**NRE: FRANCISCO BELTRAO – FRANC BELTRAO**

### **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL PROFESSOR**

Pelo presente instrumento de contrato, a Secretaria de Estado da Educação – SEED, pessoa jurídica de direito público, com sede em Curitiba, Paraná, na Avenida Água Verde, 2140, inscrita no CNPJ sob n.º 76.416.965/0001-21, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação e/ou seus representantes legais, devidamente constituídos para fins de assinatura deste documento, e JHULY CAROLINE BIAVA, RG N.º 010.583.005-0 CPF N.º 089.453.089-54 e PIS/PASEP N.º 2.046.799.536-7, residente SEIS,926 – CASA – CENTRO Cidade Marmeleiro/PR, aqui denominado **CONTRATADO**, nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Complementar N.º 108/05 e da Lei Complementar N.º 121/07, e o constante no Protocolado N.º 14.233.309-0, celebram o presente **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de **PROFESSOR**, para ministrar aulas, em Regime de Trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, no Estabelecimento Estadual de Ensino indicado pela Chefia do Núcleo Regional da Educação de FRANCISCO BELTRAO .

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato terá início em 20/02/2017 e término em 14/07/2017, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária n.º 4102.12 , 4103.12 e suas subfunções, na Rubrica 31900400– Contratação por Tempo Determinado, relacionadas no Protocolado N.º 14.233.309-0.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração obedecerá às disposições contidas no Decreto n.º 2.947, de 06 de maio de 2004, e no Art.10, da Lei Complementar n.º 108/2005.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS**

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS**

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

**I** – décimo terceiro salário; **II** – repouso semanal remunerado; **III** – férias; **IV** – licença gestante; **V** – licença paternidade de 5 (cinco) dias; **VI** – afastamento decorrente de casamento: até 5 (cinco) dias; luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 5 (cinco) dias; **VII** – licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral; **VIII** – direito de petição na forma prevista pelos artigos 261 a 263 da Lei n.º 6174/70; **IX** – pagamento de auxílio transporte e período noturno na forma da Lei Complementar n.º 103/04.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES** – São deveres do contratado em regime especial:

**I** – assiduidade; **II** – pontualidade; **III** – urbanidade; **IV** – discrição; **V** – lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; **VI** – observância das normas legais e regulamentares; **VII** – obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; **VIII** – levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência; **IX** – zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; **X** – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função; **XI** – apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso; **XII** – proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; **XIII** – submeter-se à perícia médica que for determinada pela autoridade competente; **XIV** – comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES** – O contratado em regime especial não poderá:

**I** – referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos da administração pública, federal ou estadual, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço; **II** – retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão estadual, com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; **III** – valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; **IV** – promover manifestação de apreço ou despreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos, no recinto de serviço; **V** – enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, Conselho Técnico ou Administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial: a) contratante ou concessionária de serviço público estadual; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual; **VI** – praticar usura em qualquer de suas formas; **VII** – receber propinas, comissões, presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; **VIII** – revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; **IX** – cometer a pessoa estranha ao serviço do Estado, salvo nos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; **X** – censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalhos assinados, apreciando atos dessas





**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com ânimo construtivo; XI – entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII – atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assuntos particulares; XIII – empregar materiais e bens do Estado, em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgãos estaduais; XIV – aceitar representações de Estados estrangeiros; XV – incitar greves; XVI – exercer comércio entre os colegas de trabalho; XVII – valer-se da função para melhor desempenhar atividade estranha às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO** – O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na cláusula sétima do presente contrato; II – transgressão das proibições da cláusula oitava do presente contrato; III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato; IV – incidência em qualquer das hipóteses previstas no inciso V do art. 293, da Lei n.º 6174/70: a) crime contra a administração pública; b) incontinência pública e escandalosa, vício de jogos proibidos e embriaguez habitual; c) ofensa física em serviço, contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa; d) insubordinação grave em serviço; e) aplicação irregular do dinheiro público; f) revelação de segredo que se conheça em razão da função; g) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do Estado; h) corrupção passiva, nos termos da Lei penal; V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado; VI – nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumária no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão do art. 15 da Lei Complementar n.º 108/05.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO** – O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual; II – iniciativa do contratado mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; III – conveniência do órgão ou entidade contratante, importando no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO** – Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, é competente, por força da lei, o Foro de Curitiba.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba – Paraná, 20/02/2017

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral  
SEED/Órgão Contratante  
CNPJ 76.416.965/0001-21  
Decreto 370/2015 de 02/02/2015

Grazielle Andriola  
Chefe do GRHS  
SEED/Órgão Contratante  
Decreto 773/2015 de 11/03/2015

Contratado  
RG n.º 010.583.005-0  
CPF n.º 089.453.089-54

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Maria de Lourdes Bertani  
RG: 1.718.341-9  
CPF: 371.562.929.00

2.   
Nome: Leila de Fatima Vianna Giacomelli  
RG: 1.951.309-2  
CPF: 370.378.209-97



## PORTFÓLIO PROFISSIONAL

### Jhuly Caroline Biava

Engenheira Agrônoma formada pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR Campus Pato Branco (2016).

Mestre em Agronomia pelo Programa de Pós Graduação em Agronomia – PPGAG da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR Campus Pato Branco (2020).

### FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

2018 – 2020 Mestrado em Agronomia (Conceito CAPES 4).

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Brasil.

Título: SISTEMAS AGROFLORESTAIS (SAF'S): EXPERIÊNCIAS NO SUDOESTE DO PARANÁ

Orientador: Paulo Cesar Conceição.

Palavras-chave: Agroflorestas; Produção agrícola; Qualidade do solo. Grande área: Ciências Agrárias

2012 – 2016 Graduação em Agronomia.

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Brasil.

Título: O PAPEL DA PRODUÇÃO DE NOVIDADES NA AGRICULTURA FAMILIAR: UM ESTUDO DE CASO NUM CONDOMÍNIO DE GRÃOS NO SUDOESTE DO PARANÁ.

Orientador: Miguel Angelo Perondi.

Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

### PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO NA UNIVERSIDADE

- 2012 – 2013 – Participou de projeto de iniciação científica na área de extensão A CONTRIBUIÇÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL ATRAVÉS DO RÁDIO.

Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Orientador: Professor Dr. Wilson Itamar Godoy.

- 2014 – 2015 – Participou de projeto de pesquisa de Iniciação científica A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO EM GRUPOS DE FAMÍLIAS DE ALTA E BAIXA RENDA. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Professor Orientador Dr. Miguel Angelo Perondi.

## **PUBLICAÇÕES**

BIAVA, JHULY CAROLINE; PERONDI, MIGUEL ANGELO; GAZOLLA, MÁRCIO. O papel da produção de novidades na agricultura familiar: estudo de caso de um condomínio de grãos no sudoeste do Paraná. COLÓQUIO (TAQUARA), v. 15, p. 77-101, 2018.

BIAVA, J. C.; CONCEICAO, P. C. AGROFORESTRY SYSTEMS (SAF'S): EXPERIENCES IN THE SOUTHWEST OF PARANÁ. In: II Mostra Científica da Pós-Graduação da UTFPR-DV, 2019, Dois Vizinhos - PR. Anais do V Congresso de Ciência e Tecnologia da UTFPR Câmpus Dois Vizinhos - V CCT 2019 - II Mostra Científica da Pós-Graduação - IV Simpósio da Agricultura Familiar. Dois Vizinhos - PR: Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 2019. v. V. p. 01-481.

### **Apresentações de Trabalho em eventos científicos**

1. BIAVA, J. C.; CONCEICAO, P. C. AGROFORESTRY SYSTEMS (SAF'S): EXPERIENCES IN THE SOUTHWEST OF PARANÁ. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra). II Mostra Científica da Pós-Graduação, UTFPR Dois Vizinhos – PR;
2. BIAVA, J. C.; PERONDI, M. A. O PAPEL DA PRODUÇÃO DE NOVIDADES NA AGRICULTURA FAMILIAR: UM ESTUDO DE CASO NUM CONDOMÍNIO DE GRÃOS NO SUDOESTE DO PARANÁ. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso). 55º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural – SOBER, realizado de 30 de julho a 03 de agosto de 2017, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria – RS;
3. PERONDI, M. A.; BIAVA, J. C.; KIYOTA, N.; VILLWOCK, A. P. S. AS ESTRATÉGIAS DE DIVERSIFICAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA RENDA RURAL FRENTE AS CATEGORIAS DE ALTA E BAIXA RENDA. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso). 53º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural – SOBER, realizado de 26 a 29 de julho de 2015, na Universidade Federal da Paraíba (UFPR) em João Pessoa – PB;
4. BIAVA, J. C.; PERONDI, M. A. AS ESTRATÉGIAS DE DIVERSIFICAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA RENDA RURAL FRENTE ÀS CATEGORIAS DE ALTA E BAIXA RENDA. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário). XX Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UTFPR, realizado de 14 a 16 de outubro de 2015, no Campus Campo Mourão – PR;
5. PERONDI, M. A.; BIAVA, J. C.; SOUZA, J. O. L. Diagnóstico dos sistemas de produção como método de vivencia da realidade da agricultura familiar. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso). X Congresso da Sociedade Brasileira de Sistema de Produção – SBSP 2014 – realizado de 14 a 17 de maio de 2014 em Foz do Iguaçu – PR;

6. BIAVA, J. C.; BEAL, M.; GODOY, W. I. O papel do rádio e a sua influência sobre a permanência do jovem no campo. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário) 3º SEI - Seminário de Extensão e Inovação da UTFPR – realizado no dia 11 de setembro de 2013 na UTFPR Campus Dois Vizinhos.

#### **A EMPRESA BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA**

Logo após a formação acadêmica, em 2017 foi concretizada a abertura de CNPJ da empresa de planejamento e assistência técnica BIAVA Assessoria e Planejamento Agrícola LTDA – de nome fantasia Safra Assessoria e Planejamento Agrícola, com endereço na Av. Dambros e Piva, em Marmeleiro.



A empresa SAFRA vem contribuir para um maior desenvolvimento e lucratividade no campo, oferecendo confiança e segurança ao produtor. Atua com a prestação de serviços de acesso ao crédito rural – Planejamento agrícola e pecuário para custeios e investimentos; Consultoria técnica rural; Elaboração de Licenciamentos ambientais de diversas atividades; Cadastro Ambiental Rural (CAR); Regularização Fundiária; e ainda Projetos de educação ambiental, compostagem, coleta seletiva;

Atualmente, a empresa SAFRA Assessoria e Planejamento Agrícola está localizada na Rua Telmo Octávio Müller, 345 - sala 04, Centro – ao lado da CRESOL – trabalhando em parceria com a empresa Verdes Campos.



## CURSOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM BÁSICA PARA AGRÍCOLA LAZZAROTTO

### ENÉAS MARQUES – 2017 E 2018

A empresa BIAVA Assessoria e Planejamento Agrícola, através da profissional Jhuly Caroline Biava, Engenheira Agrônoma com registro no CREA PR-15.423/D, executou os serviços de oficina de jardinagem e paisagismo – Período de execução: 10 de abril até 14 abril de 2017 (4h/dia – total de 20h), e também, ministrou cursos e palestras de horta em casa, horta comunitária e produção de olerícolas – Período de execução: 26, 27, 28 e 29 de março de 2018 (4h/dia – total de 16h), para funcionários e clientes da empresa, bem como a comunidade em geral para a empresa contratante **AGRÍCOLA LAZZAROTTO LTDA**, conforme declaração em anexo;



### DECLARAÇÃO

Eu, Eloir Antônio Lazzarotto, inscrito no CPF-MF sob o nº 603.529.229-15, Engenheiro Agrônomo CREA PR-146.196/D, sócio proprietário da empresa **AGRÍCOLA LAZZAROTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.377.393/0001-36, com sede na Av. Joaquim Bonetti, SN, Prolongamento, Enéas Marques - PR, CEP 85.630-000, declaro para os fins que se fizerem necessários que a profissional **Jhuly Caroline Biava**, pessoa física inscrita no CPF sob nº 089.453.089-54 e RG 10.583.005-0, Engenheira Agrônoma com registro no CREA PR-15.423/D, executou os serviços de oficina de jardinagem e paisagismo – Período de execução: 10 de abril até 14 abril de 2017 (4h/dia – total de 20h), e também, ministrou cursos e palestras de horta em casa, horta comunitária e produção de olerícolas – Período de execução: 26, 27, 28 e 29 de março de 2018 (4h/dia – total de 16h), para funcionários e clientes da empresa, bem como a comunidade em geral.

Atestamos ainda que a referida profissional cumpre a prestação de serviços, conforme o especificado na proposta e desempenhou o serviço satisfatoriamente.

Enéas Marques, 25 de junho de 2021

**Eloir A. Lazzarotto**

Engº Agrônomo

Engº de Segurança e Saúde no Trabalho

CREA: 146196-D CPF: 603.529.229-15

**AGRÍCOLA LAZZAROTTO LTDA**

Avenida Joaquim Bonetti – Centro  
Enéas Marques – PR  
(46) 3544-1729

## COLÉGIO AGRÍCOLA – CEEP SUDOESTE

Em 2017, através de processo seletivo simplificado (PSS) do Governo do Estado do Paraná, firmou contrato com a Secretaria de Estado da Educação – SEED Paraná para prestação de serviço na função de Professora, para ministrar aulas no Estabelecimento Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná – Ceep Sudoeste Colégio Agrícola De Francisco Beltrão, no curso técnico subsequente em Viticultura e Enologia, ministrando as disciplinas de Produção Vinícola e Planejamento e Projetos. Contrato de prestação de serviço e fotos para prestação de serviço e fotos para comprovação em anexo;



Alunos em Oficina de manejo de condução e poda da videira.





Aula de laboratório do Curso de Viticultura e Enologia.



Visita técnica realizada pelos alunos do curso em produtores de uva e vinho.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1067  
via contratado

NRE: FRANCISCO BELTRAO – FRANC BELTRAO

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL  
PROFESSOR**

Pelo presente instrumento de contrato, a Secretaria de Estado da Educação – SEED, pessoa jurídica de direito público, com sede em Curitiba, Paraná, na Avenida Água Verde, 2140, inscrita no CNPJ sob n.º 76.416.965/0001-21, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação e/ou seus representantes legais, devidamente constituídos para fins de assinatura deste documento, e JHULY CAROLINE BIAVA, RG N.º 010.583.005-0 CPF N.º 089.453.089-54 e PIS/PASEP N.º 2.046.799.536-7, residente SEIS,926 – CASA – CENTRO Cidade Marmeleiro/PR, aqui denominado **CONTRATADO**, nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Complementar N.º 108/05 e da Lei Complementar N.º 121/07, e o constante no Protocolado N.º 14.233.309-0, celebram o presente **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de **PROFESSOR**, para ministrar aulas, em Regime de Trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, no Estabelecimento Estadual de Ensino indicado pela Chefia do Núcleo Regional da Educação de FRANCISCO BELTRAO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato terá início em 20/02/2017 e término em 14/07/2017, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária n.º 4102.12, 4103.12 e suas subfunções, na Rubrica 31900400– Contratação por Tempo Determinado, relacionadas no Protocolado N.º 14.233.309-0.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração obedecerá às disposições contidas no Decreto nº 2.947, de 06 de maio de 2004, e no Art.10, da Lei Complementar n.º 108/2005.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS**

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS**

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

**I** – décimo terceiro salário; **II** – repouso semanal remunerado; **III** – férias; **IV** – licença gestante; **V** – licença paternidade de 5 (cinco) dias; **VI** – afastamento decorrente de casamento: até 5 (cinco) dias; luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 5 (cinco) dias; **VII** – licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral; **VIII** – direito de petição na forma prevista pelos artigos 261 a 263 da Lei n.º 6174/70; **IX** – pagamento de auxílio transporte e período noturno na forma da Lei Complementar n.º 103/04.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES** – São deveres do contratado em regime especial:

**I** – assiduidade; **II** – pontualidade; **III** – urbanidade; **IV** – discrição; **V** – lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; **VI** – observância das normas legais e regulamentares; **VII** – obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; **VIII** – levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência; **IX** – zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; **X** – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função; **XI** – apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso; **XII** – proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; **XIII** – submeter-se à perícia médica que for determinada pela autoridade competente; **XIV** – comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES** – O contratado em regime especial não poderá:

**I** – referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos da administração pública, federal ou estadual, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço; **II** – retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão estadual, com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; **III** – valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; **IV** – promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos, no recinto de serviço; **V** – enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, Conselho Técnico ou Administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial: a) contratante ou concessionária de serviço público estadual; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual; **VI** – praticar usura em qualquer de suas formas; **VII** – receber propinas, comissões, presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; **VIII** – revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; **IX** – cometer a pessoa estranha ao serviço do Estado, salvo nos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; **X** – censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalhos assinados, apreciando atos dessas





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

1067  
via contratado

autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com ânimo construtivo; XI – entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII – atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assuntos particulares; XIII – empregar materiais e bens do Estado, em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgãos estaduais; XIV – aceitar representações de Estados estrangeiros; XV – incitar greves; XVI – exercer comércio entre os colegas de trabalho; XVII – valer-se da função para melhor desempenhar atividade estranha às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO** – O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na cláusula sétima do presente contrato; II – transgressão das proibições da cláusula oitava do presente contrato; III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato; IV – incidência em qualquer das hipóteses previstas no inciso V do art. 293, da Lei n.º 6174/70: a) crime contra a administração pública; b) incontinência pública e escandalosa, vício de jogos proibidos e embriaguez habitual; c) ofensa física em serviço, contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa; d) insubordinação grave em serviço; e) aplicação irregular do dinheiro público; f) revelação de segredo que se conheça em razão da função; g) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do Estado; h) corrupção passiva, nos termos da Lei penal; V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado; VI – nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumária no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão do art. 15 da Lei Complementar n.º 108/05.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO** – O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual; II – iniciativa do contratado mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; III – conveniência do órgão ou entidade contratante, importando no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO** – Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, é competente, por força da lei, o Foro de Curitiba.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba – Paraná, 20/02/2017

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral  
SEED/Órgão Contratante  
CNPJ 76.416.965/0001-21  
Decreto 370/2015 de 02/02/2015

Grazielle Andriola  
Chefe do GRHS  
SEED/Órgão Contratante  
Decreto 773/2015 de 11/03/2015

Contratado  
RG n.º 010.583.005-0  
CPF n.º 089.453.089-54

**TESTEMUNHAS:**

1.

Nome: Maria de Lourdes Bertani

RG: 1.718.341-9

CPF: 371.562.929.00

2.

Nome: Leila de Fatima Vianna Giacomelli

RG: 1.951.309-2

CPF: 370.378.209-97

## COMPOSTEIRA DOMÉSTICA

Realiza trabalho de conscientização ambiental para a população em geral que tenha interesse no aprendizado para a confecção e manejo de composteira doméstica. Confecciona composteiras sob encomenda e realiza consultoria para manejar o resíduo.



A Composteira Doméstica é um sistema de reciclagem dos resíduos orgânicos onde minhocas e outros microrganismos vivos transformam restos de alimentos em adubo de excelente qualidade. Podemos reduzir o volume de lixo orgânico e produzir adubo de ótima qualidade! É possível começar a transformação dentro das nossas casas!

Através dela é possível tratar o resíduo vegetal que anteriormente se tornaria lixo e transformar em um composto rico em nutriente. Cascas de frutas, verduras, casquinha de ovo, erva mate e borra de café são exemplos de resíduos que podemos tratar através da compostagem.

Existe um termo nas ciências agrárias que se chama ciclagem de nutrientes e esse é o princípio da compostagem: REICLAR os nutrientes que estão nos restos vegetais para retornar ao solo e virar nutriente para as plantas novamente. É importante lembrar que tudo na natureza é um ciclo, tudo um dia retorna aquilo que era no princípio e nós somos parte desse ciclo. Não somos mais importantes, não somos protagonistas, somos apenas parte integrante desse sistema! E vale lembrar que tudo começa pela SEPARAÇÃO em lixo reciclável e lixo orgânico.

O Departamento de Meio Ambiente de Marmeleiro, juntamente com a Prefeitura Municipal, realizou a ação Meio Ambiente na Prática, no sábado pela manhã, dia 15 de junho de 2019, no calçadão da cidade. Estive presente nessa oportunidade, fazendo a apresentação da composteira doméstica.


Prefeitura do Município de MARMELEIRO - PR

Acesso à Informação

OUIDORIA MUNICIPAL
COVID-19

[Home](#) | [Município](#) | [Gabinete](#) | [Câmara](#) | [Segurança Pública](#) | [Contato](#) | [Serviços Online](#)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Diário Oficial

Contra Cheque online

E-MAIL

Engenharia

VAGAS DOS CIBETS

Programa de Rádio

BOLSA FAMÍLIA

Publicações

2ª VIA CARNÊS

Departamentos >

Associações

Entidades

Ações Emergenciais do Setor Cultural Lei Aldir Blanc

GEORREFERENCIAMENTO

[Início](#) | [Voltar](#)

## O SÁBADO FOI DIA DE MEIO AMBIENTE NA PRÁTICA EM MARMELEIRO



21/06/2020

O Departamento de Meio Ambiente de Marmeleiro, em parceria com a APA = Associação de Proteção aos Animais = realizou no sábado pela manhã, 15 de junho, no calçadão da cidade, a ação Meio Ambiente na Prática.

O prefeito Jaimir Gomes e o Diretor de Meio Ambiente, Andrei Oliveira, participaram da ação, ao lado da agrônoma, Jhuly Biava, e das representantes da APA, Marilete Chiarelotto e Silvana Sedor..

"A consciência em preservar o meio ambiente não deve ser apenas do poder público, é preciso que cada um tenha a responsabilidade em conjunto, cuidar do lixo, da água, do solo de tudo o que diz respeito ao meio ambiente e esse é o nosso papel, permitirmos atividades ambientais que envolvam toda a população para realmente construirmos um futuro com mais qualidade de vida", observou o prefeito Jaimir Gomes.

Entre as atividades apresentadas à população estavam: o recolhimento de lixo eletrônico, pilhas, baterias, óleo de cozinha e medicamentos vencidos; teve também a sensibilização sobre a coleta seletiva no comércio da área central e atividades de educação ambiental e a apresentação dos novos contêineres de lixo que serão instalados esta semana nas avenidas Dambros e Piva e Macali; conscientização contra os maus tratos de animais, e a demonstração de composteira doméstica.

O Diretor de Meio Ambiente, Andrei Oliveira, lembrou que esta semana será iniciada a instalação de 20 lixeiras de lixo reciclável e outras 20 lixeiras de orgânico, em pontos estratégicos das duas avenidas de Marmeleiro. "Nosso objetivo é permitir que os moradores tenham locais padronizados para colocar os sacos de lixo e também com isso, mantermos a cidade mais limpa porque o recolhimento será feito com o caminhão direto na lixeira".

### COMPOSTEIRA DOMÉSTICA

A empresária Fernanda Dalorsoleta, foi até o calçadão da cidade decidida a aprender as etapas para fazer, em casa, uma composteira doméstica.

A engenheira agrônoma Jhuly Biava explicou que todo o "compartilhar de conhecimento é muito importante, para que assim, possamos contribuir com práticas sustentáveis para um mundo melhor".

Anote aí como fazer: você irá precisar de 03 baldes de mesmo tamanho e com tampas, sendo duas vazadas e uma inteira, de forma que seja possível encaixar um balde no outro (empilhado) para montar a nossa composteira doméstica. Sugestão: utilizar baldes de gordura vegetal reaproveitável.

1º passo: Um dos baldes vai servir como coletor de resíduo líquido (chorume) e deverá ser o primeiro do baixo para cima.

2º passo: No 2º e 3º balde devem ser feitos furos na parte de baixo e nestes serão adicionados o resíduo orgânico como: frutas, verduras, borra de café, casca de ovo, desde que não sejam resto de comida temperada com sal e ou vinagre. Sugestão: quanto mais fracionado estiver o resíduo, melhor, pois em porções menores é possível acelerar o processo de compostagem. A dica é picar os alimentos que vão para a composteira.

Em seguida, é preciso acrescentar material seco como serragem/maravalha ou folhas secas, para controlar a umidade e dar volume. A proporção é sempre: 1 porção de resíduo para 2 porções de material seco.

Com isso, inicia-se o processo de tratamento do resíduo: o material orgânico começa a se decompor, e então resultará em dois tipos de materiais = o resíduo líquido (chorume) e o resíduo sólido (adubo). A composteira em baldes é muito interessante, pois permite separar os resíduos sólidos e líquidos, tornando possível o aproveitamento das duas formas de adubo (o substrato volumoso e o biofertilizante), sendo que ambas formas são altamente eficientes e com elevado teor de nutrientes para alimentar as plantas.

Outro detalhe observado é que ocorre um aquecimento dentro dos baldes, devido à atividade dos microorganismos em processo acelerado, o que ocasiona elevação da temperatura. No verão, o processo de decomposição é rápido = dentro de 30 a 40 dias está pronto o adubo. Já no inverno, devido às temperaturas amenas na nossa região, o processo é mais lento, demorando mais dias pra obter o resultado final.

Vale lembrar que, no terceiro balde (que fica em cima), é onde deixamos o resíduo terminar o seu processo de compostagem, portanto, é preciso manter com tampa fechada, para não atrair insetos.

Licitações

Legislação

Plano de Carreira

Auxílio Transporte

JULHO 2020

|    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|
|    |    |    | 1  | 2  | 3  | 4  |
| 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |    |

+ Agenda Completa

Links Úteis

Bancos

Governos

Outros

MARMELEIRO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL 2019

O chorume gerado pela composteira é considerado um ótimo biofertilizante, mas a recomendação é que deve ser diluído em água. A rega é normal para flores, folhagens ou outras espécies ornamentais. Já para a horta (que são produtos consumidos in natura) não deve ser regado diretamente nas folhas das plantas e sim, direcionado para o solo. A proporção indicada é 10 ml de biofertilizante para cada 1 litro de água.

A engenheira agrônoma Jhuly Biava lembra que a composteira doméstica "é uma prática sustentável que visa reduzir o volume de lixo orgânico e gerar adubo de ótima qualidade, contribuindo com a preservação do meio ambiente e na construção de um mundo melhor". Precisamos nos conscientizar de que o nosso "LIXO" é de nossa responsabilidade!



Fotos:





Município de Marmeleiro-PR

21 de junho de 2019 · 🌐

SÁBADO FOI DIA DE MEIO AMBIENTE NA PRÁTICA EM MARMELEIRO- O Departamento de Meio Ambiente de Marmeleiro, em parceria com a APA- Associação de Proteção aos Animais, realizou no sábado pela manhã, 15 de junho, no calçadão da cidade, a ação Meio Ambiente na Prática. O prefeito Jaimir Gomes e o Diretor de Meio Ambiente, Andrei Oliveira, participaram da ação ao lado da agrônoma, Jhuly Biava, e das representantes da APA, Marilete Chiarello e Silvana Sedor. Entre as atividades apresentadas à população estavam: o recolhimento de lixo eletrônico, pilhas, baterias, óleo de cozinha e medicamentos vencidos; teve também a sensibilização sobre a coleta seletiva no comércio da área central e atividades de educação ambiental e a apresentação dos novos contêineres de lixo que serão instalados a partir da próxima semana nas avenidas Dambros e Piva e Macalli; conscientização contra os maus tratos de animais, e a demonstração de composteira doméstica. Acompanhe a matéria completa, inclusive sobre como fazer uma composteira doméstica, no site do município [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br)



Apresentação da composteira doméstica em evento municipal



## CURSOS DE JARDINAGEM BÁSICA E HORTA DOMÉSTICA – CRAS MARMELEIRO

A assistência social do município de Marmeleiro, através do CRAS, desenvolveu oficinas itinerantes de jardinagem básica e horta doméstica, junto aos usuários de Políticas Públicas de Assistência Social – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que receberam orientações de manejo e condução de espécies para jardinagem e horta – preparo de solo, tratos culturais, adubação orgânica, técnicas de plantio, controle de ervas daninhas e demais informações necessárias para a conservação do local cultivado. As oficinas foram realizadas pela Eng. Agrônoma Jhuly Biava e acompanhadas pela Gestora de Assistência Social Marizete K. Olinquez e a Técnica Assistente Social Anne e por diversas vezes tiveram a participação da Primeira Dama, Sra. Rita Pilatti.

As atividades práticas aconteceram duas vezes por semana, no período da tarde, para os moradores do Bairro Cohapar III e Vila Roma, em que as aulas aconteciam na residência de cada participante e tinha como objetivo orientar, ensinar e executar a prática de jardinagem e horta, bem como sua manutenção através de adubação, podas, manejo das plantas e limpeza dos pátios, a fim de adquirir um visual harmônico e saudável, respeitando a individualidade de cada participante.

Entre muitas atividades desenvolvidas, tiveram destaque a oficina de Kokedama, os jardins individuais, a oficina de suculentas, a horta comunitária do Distrito de Alto São Mateus e principalmente as oficinas de compostagem desenvolvidas em conjunto com o CRAS e o Rotary Club de Marmeleiro, onde além de participar da oficina, cada participante recebeu uma composteira doméstica gentilmente confeccionadas e doadas pelo Rotary Marmeleiro. Dessa forma, as famílias agora podem produzir seu próprio adubo orgânico, diminuindo assim o volume de lixo que seria destinado para a coleta feita pelo município. A partir do tratamento de resíduos realizados na composteira doméstica em baldes, o material orgânico começa a se decompor e então é possível gerar duas formas de adubo: o biofertilizantes líquido (chorume) e o substrato ou terra vegetal (que é o resíduo sólido). A composteira em baldes é muito interessante, pois permite separar os resíduos sólidos e líquidos, tornando possível o aproveitamento das duas formas de adubo (o substrato e o biofertilizante), sendo que ambas formas são altamente eficientes e com elevado teor de nutrientes para nutrir as plantas. A composteira doméstica é uma prática sustentável que visa reduzir o volume de lixo orgânico e gerar adubo de ótima qualidade, contribuindo com a preservação do meio ambiente e na construção de um mundo melhor. Precisamos nos conscientizar de que o nosso “lixo” é de nossa responsabilidade.



Oficina de jardinagem no Bairro Soletti



Oficina de compostagem no Bairro Soletti

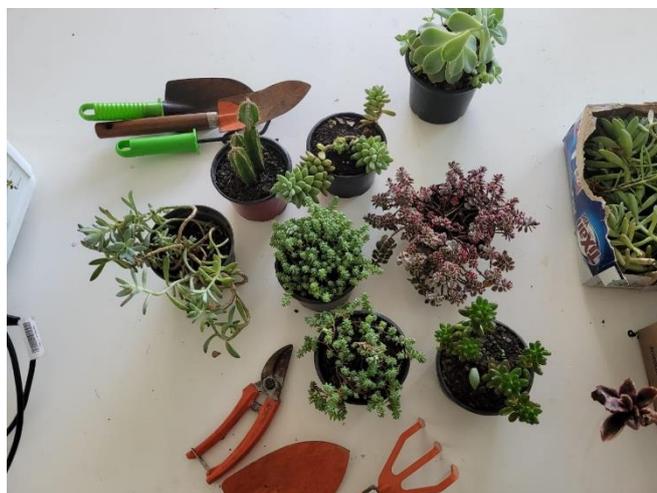


Oficina de jardinagem e compostagem no Bairro Vila Roma





Oficina de Kokedama realizada na sala de atividades da Assistência Social



Oficina de suculentas realizada na sala de atividades da Assistência Social



Oficina de compostagem realizada com o grupo de idosos do bairro Passarela



Oficina de compostagem realizada na sala de atividades da Assistência Social



Oficina de jardinagem na Casa Lar



Oficina de horta comunitária no PSF Alto São Mateus

Senhor Miguel, voluntário da horta comunitária no PSF Alto São Mateus





Prefeitura do  
**Município de**  
**MARMELEIRO - PR**



Acesso à  
Informação



OUVIDORIA MUNICIPAL

COVID-19



Home
Município
Gabinete
Câmara
Segurança Pública
Contato
Serviços Online

PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA

Diário Oficial

Contra Cheque  
online

E-MAIL

Engenharia

VAGAS DOS  
CMEIS

Programa  
de Rádio

BOLSA FAMÍLIA

Publicações

2ª VIA  
CARNÊS

Departamentos +

Associações

Entidades

Ações Emergenciais  
do Setor Cultural  
Lei Aldir Blanc

GEORREFERENCIAMENTO

Início | Voltar

### CRAS em parceria com o Departamento Municipal de Assistência social lança Oficina de Jardinagem










24/09/2021

Iniciou no dia 01 de setembro/2021, a Oficina de Jardinagem ofertada pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) em parceria com o Departamento Municipal de Assistência Social. As atividades práticas estão acontecendo duas vezes por semana, no período da tarde, para os moradores do Bairro Cohaper III e Vila Roma, com a Instrutora Jhuly Bleva.

As aulas acontecem na residência de cada participante e tem como objetivo orientar, ensinar e executar a prática da jardinagem, bem como sua manutenção através de adubação, podas, manejo das plantas e limpeza de pátios, a fim de adquirir um visual harmonioso e saudável, respeitando a individualidade de cada participante.



Fotos:








Auxílio Transporte



DEMARTRAN  
Sustentação Material de Tributos



Editais e Concursos



Licitações

SETEMBRO

|    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|
|    |    |    |    |    |    |    |
|    | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  |    |
| 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 |    |    |    |

+ Agenda Completa

Links Úteis

Bancos v

Governos v

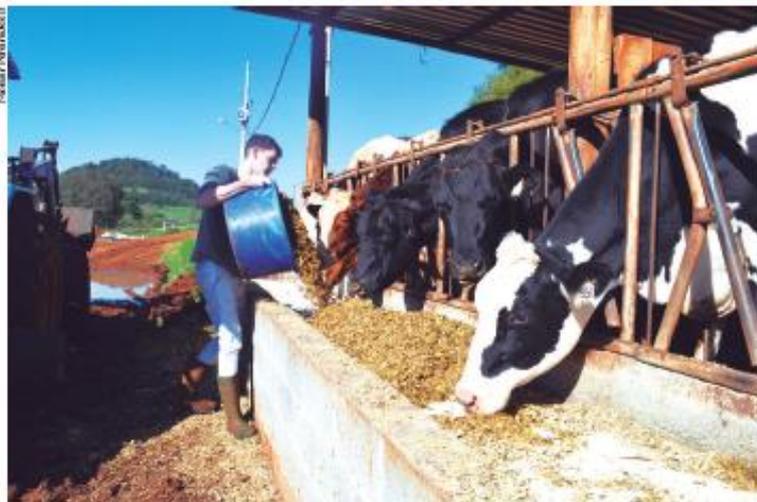
Outros v

MARMELEIRO

REVISÃO DO PLANO  
DIRETOR MUNICIPAL  
2019



Foto: Marcos Bertolini



Na propriedade rural de Marcos Bertolini, o jovem William Garcia despeja alimentação para vacas leiteiras.

## Preço alto para o consumidor e lucro pequeno para o produtor. O que está acontecendo com o leite?

A conta do leite não fecha. Nos últimos três anos, o produto para o consumidor final teve aumento médio de 60%, conforme pesquisa da Unioeste. Para o produtor, o custo de produção está cada vez mais alto, cerca de R\$ 43 por dia para alimentar uma vaca, e a margem de lucro é menor. O leite é um alimento essencial e, para não ficar sem, os consumidores estão recorrendo ao leite de saquinho (barriga-mole), que é mais em conta, ou ao leite em pó, que rende mais. **Pág. 13**

## Mulheres são 53% do eleitorado do PR

São 4,4 milhões contra 4 milhões (47%) de homens; crescimento total é de 6% em relação ao pleito de 2018.

Foto: J. J. Marques



Os 40 casais que participaram de curso de danças de salão se formaram durante baile no Centro de Eventos de Enas Marques. **Pág. 14**



Projeto do Rotary Club e da Prefeitura de Marmeleiro está ensinando técnicas de jardinagem e preparação de horta caseira. **Pág. 14**

O Paraná tem registrados cerca de 8,4 milhões de eleitores. Esse total apto a ir às urnas no dia 2 de outubro cresceu 6% em comparação com 2018. Mulheres representam a maioria: 53%. O total é de cerca de 4,4 milhões de pessoas; já os homens são 47%, representados por quatro milhões de eleitores. Solteiros representam 48% do eleitorado, enquanto casados são 52% do total. **Pág. 2 e 5**

14 JORNAL DE BELTRÃO Sexta-feira, 15.7.2022

Geral

## sustentáveis voltadas para residências de Marmeleiro

*São promovidos cursos de horta doméstica e jardinagem básica.*

Da assessoria – O Setor de Assistência Social da Prefeitura de Marmeleiro, através do Cras, desenvolve oficinas itinerantes de jardinagem básica e de horta doméstica, desenvolvidos pela engenheira agrônoma Jhuly Caroline Biava, junto aos usuários de políticas públicas de Assistência Social – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que recebem orientações de manejo e condução de espécies para jardinagem e horta: preparo de solo, tratamentos culturais, adubação orgânica, técnicas de plantios, controle de ervas daninhas, e demais informações necessárias para a conservação do local cultivado.

As oficinas foram realizadas pela engenheira agrônoma Jhuly Caroline Biava e



A produção doméstica de adubos foi ensinada no curso.

acompanhadas pela secretária de Assistência Social, Marizete K. Olinquevez, e a técnica-assistente social Anne e por diversas vezes tiveram a participação da primeira-dama, Rita Pilati.

Entre muitas atividades desenvolvidas, tiveram destaque a oficina de Kokedama, os jardins individuais, a horta comunitária do Distrito de Alto São Mateus e principalmente as oficinas de compostagem

desenvolvidas em conjunto com o Cras e o Rotary Club de Marmeleiro. Além de participar da oficina, cada participante recebeu uma composteira doméstica gentilmente confeccionadas e doadas pelo Rotary Club de Marmeleiro. Dessa forma, as famílias agora podem produzir seu próprio adubo orgânico, diminuindo assim o volume de lixo que seria destinado para a coleta feita pelo município.

A partir do tratamento de resíduos realizados na composteira doméstica em baldes, o material orgânico começa a se decompor e então é possível gerar duas formas de adubo: o biofertilizante líquido (chorume) e o substrato ou terra vegetal (que é o resíduo sólido). A composteira em baldes é muito interessante, pois permite separar os resíduos sólidos e líquidos, tomando possível o aproveitamento das duas formas de adubo (o substrato e o biofertilizante), sendo que ambas formas são altamente eficientes e com elevado teor de nutrientes para nutrir as plantas.

A engenheira agrônoma Jhuly Caroline Biava, lembra que a composteira doméstica “é uma prática sustentável que visa reduzir o volume de lixo orgânico e gerar adubo de ótima qualidade, contribuindo com a preservação do meio ambiente e na construção de um mundo melhor”.



## Rotary Marmeleiro

22 de novembro de 2021 · 🌐



Na data de ontem o Rotary Club de Marmeleiro recebeu a visita da Engenheira Agrônoma Jhuly Caroline Biava que expôs sobre seu projeto, junto ao Departamento de Assistência Social da Prefeitura de Marmeleiro, para orientação técnica à famílias vulneráveis do município sobre a criação e manejo de jardins e hortas.

Também foi firmada com o Rotary uma parceria de orientação e acompanhamento técnico, junto as famílias, das hortas e composteiras a serem doadas pelo clube.

Jhuly Caroline Biava é Engenheira Agrônoma formada pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR e mestre em Agronomia, também pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR Campus Pato Branco (2020).



<https://www.facebook.com/profile.php?id=100078926598709>



Rotary Marmeleiro

8 de novembro de 2021 · 🌐

Na data de ontem o Rotary Club Marmeleiro recebeu a visita do Governador do Distrito 4640, Sérgio Baseggio e sua esposa Marta Cella Baseggio, para apresentação dos projetos do Club para o ano rotário 2021/2022.

Foram apresentados os seguintes projetos:

“Mini Horta e Composteira”.

Este projeto vem oferecer melhorias de qualidade de vida à famílias vulneráveis da cidade de Marmeleiro, através da criação de mini hortas com caixas de leite e ainda reutilização de resíduos orgânicos produzidos pelas residências, por meio de composteiras.

Este projeto conta com o apoio da empresa Implacil de Bortoli, da Engenheira Agrônoma Jhuly Caroline Biava e da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Marmeleiro.

“Coleta de Óleo de cozinha para produção e distribuição de sabão”.

Este projeto se refere a realização de coleta de Óleo de cozinha através de pontos comerciais estabelecidos no município como: mercados, restaurantes e casas veterinárias, com o intuito de produzir sabão que serão destinados a famílias vulneráveis, através da Assistência Social de nosso município.

Este projeto conta com o apoio da Secretária de Meio Ambiente do município de Marmeleiro.

Rotary  
Club de Marmeleiro

O ROTARY CLUB DE MARMELEIRO

TEM A SATISFAÇÃO DE  
APRESENTAR OS  
PROJETOS PARA O  
ANO ROTÁRIO  
2021-2022



Apoio:



Apoio:



<https://www.facebook.com/profile.php?id=100078926598709>



Rotary Marmeleiro

11 de maio de 2022 · 🌐



Na manhã de hoje, 11 de maio de 2022, o Rotary Club de Marmeleiro, em parceria com a Prefeitura de Marmeleiro e a agrônoma Jhuly Biava, realizou entrega de composteiras e mini hortas a moradores do Bairro Soletti.

No ato da entrega a agrônoma Jhuly Biava realizou uma palestra sobre a importância da destinação correta dos resíduos domiciliares e da utilização da compostagem como ferramenta para diminuição do material em aterros sanitários e ainda a produção de um potente fertilizante orgânico.

Além da palestra e entrega das composteiras os moradores foram instruídos de como produzir e manusear uma composteira e plantar temperos.



8



1

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100078926598709>

**Rotary Marmeleiro**

6 de maio de 2022 · 🌐



Na manhã de ontem, 05 de maio de 2022, o Rotary Club de Marmeleiro, em parceria com a Prefeitura de Marmeleiro e a agrônoma Jhuly Biava, realizou entrega de composteiras a moradores do Distrito Alto São Mateus.

No ato da entrega a agrônoma Jhuly Biava realizou uma palestra sobre a importância da destinação correta dos resíduos domiciliares e da utilização da compostagem como ferramenta para diminuição do material em aterros sanitários e ainda a produção de um potente fertilizante orgânico.

Além da palestra e entrega das composteiras os moradores foram instruídos de como produzir e manusear uma composteira.



<https://www.facebook.com/profile.php?id=100078926598709>

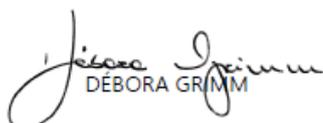


# CERTIFICADO

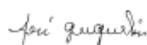
Código de Validação: 885D9D37-0714-4371-BA54-3F86180A4C09

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o presente certificado ao(à) **JHULY CAROLINE BIAVA**, CPF 089.453.089-54, por seu aproveitamento em **Jardinagem - implementação e manutenção**, realizado em **Marmeleiro**, no período de **01/10/2021 à 22/10/2021**, com a carga horária de **24 horas**.

Curitiba, sexta-feira, 29 de outubro de 2021

  
DÉBORA GRIMM

Superintendente



ARI GUQUELIN

Presidente do SINDICATO DE  
EMPREGADORES RURAIS DE  
MARMELEIRO



ÁGIDE MENEQUETTE

Presidente do Conselho  
Administrativo



## WR Educacional

# Certificado

SOMOS ASSOCIADOS



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CERTIFICAMOS QUE **JHULY CAROLINE BIAVA**, PORTADOR(A) DO RG DE N°: **105830050**, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N°: **089.453.089-54**, CONCLUIU O CURSO: **HORTA EM CASA**, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM **NUTRIÇÃO**, NO PERÍODO DE **06 DE ABRIL DE 2023 À 09 DE ABRIL DE 2023**, PERFAZENDO CARGA HORÁRIA TOTAL DE **60 HORAS**.

  
JOSÉ ROBERTO SOARES  
Coordenador(a) Pedagógico

JHULY CAROLINE BIAVA  
Titular Do Certificado



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023-LIC**

**TIPO:** Menor preço global do item.

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

Conforme subitem 3.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, as proponentes declaradas habilitadas, para fins de Adjudicação dos itens, deveriam enviar **EM UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS úteis após a realização da Sessão Pública, ANEXAR, na plataforma COMPRASNET, após a convocação do(a) Pregoeiro(a), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO a seguinte documentação abaixo:**

- a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) executar os serviços (Anexo VI). O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituído(s) sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável por mais de uma proponente.
- b) Comprovante de vínculo empregatício, mediante registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços entre a empresa Contratada pelo Município e o(s) profissional(is) que prestará(ão) o(s) serviço(s). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.
- d) A empresa vencedora **NO ITEM 01**, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui **no mínimo o ensino médio completo**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas de artesanato com mais diversos materiais, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- e) A empresa vencedora **NO ITEM 02**, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui **no mínimo o ensino médio completo**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas de artesanato com mais diversos materiais, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- f) A empresa vencedora **NO ITEM 03**, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui formação profissional na **área de Tecnologia da Informação**; Experiência na área da temática, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- g) A empresa vencedora **NO ITEM 04**, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui **no mínimo o ensino médio completo**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área de estética das unhas, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- h) A empresa vencedora **NO ITEM 05**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo **02 (dois)** instrutores indicados na alínea “a”, possuem formação profissional na área de **Tecnologia em Alimentos**; Experiência na área de produção de doces/biscoitos artesanais/decorados, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- i) A empresa vencedora **NO ITEM 06**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutor indicado na alínea “a”, possui formação profissional na área de **Agronomia**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, comprovando com a





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- j) A empresa vencedora **NO ITEM 07**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutor indicado na alínea “a”, possui formação profissional na área de **Agronomia**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- k) A empresa vencedora **NO ITEM 08**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutor indicado na alínea “a”, possui formação profissional na área de **Tecnologia da Informação**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- l) A empresa vencedora **NO ITEM 09**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutor indicado na alínea “a”, possui formação profissional na área de **Educação Física – Licenciatura ou Bacharelado**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, sendo no mínimo 01 (um) no estilo de dança Ballet, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- m) A empresa vencedora **NO ITEM 10**, deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- n) A empresa vencedora **NO ITEM 11**, deverá disponibilizar de recurso humano com comprovada qualificação profissional na área de **Psicologia ou Serviço Social** do profissional indicado na alínea “a”; Cursos com aderência a Políticas Públicas Sociais e **comprovar a expertise teórica e prática na área, ter o domínio sobre o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD); trabalho em rede; elaboração de protocolos e fluxograma de atendimento e demais instrumentos para a implementação do trabalho intersetorial entre as políticas sociais; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- o) A empresa vencedora **NO ITEM 12**, deverá disponibilizar de recurso humano com comprovada qualificação profissional na área de **Psicologia ou Serviço Social** do profissional indicado na alínea “a”; Cursos com aderência a Políticas Públicas Sociais e **comprovar a expertise teórica e prática na área, ter o domínio sobre o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD); trabalho em rede; elaboração de protocolos e fluxograma de atendimento e demais instrumentos para a implementação do trabalho intersetorial entre as políticas sociais; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta por Marizete Kowalski Olinquevez, Idiones Maria Bruni Padilha e Marivone de Fátima Francescon, fizeram a análise dos documentos encaminhado pelas empresas: **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.632.453/0001-91; **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.589.175/0001-00 e **BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.736.195/0001-51.

## DA ANÁLISE

- **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.632.453/0001-91;

### Item 01 - ELETRICISTA RESIDENCIAL - 45 horas

**Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento do curso e/ou oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** a ser definida pela equipe técnica do CRAS. Esta Oficina/curso será desenvolvida por usuários da política pública de assistência social – Proteção Social





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Básica e Proteção Social Especial. **Objetivo:** É o ensino da execução, manutenção e reparação de instalações elétricas residenciais de baixa tensão, de acordo com projetos e em conformidade com normas técnicas, regulamentadoras, ambientais e de segurança vigentes, selecionando, manuseando, instalando e operando equipamentos, componentes e instrumentos, com uso de ferramentas apropriadas à execução das atividades.

**Conteúdo Mínimo:** - Segurança e normalização; - Fundamentos da eletricidade; - Ferramentas e equipamentos para operações em eletricidade; - Algarismos significativos; - Circuitos de corrente contínua; - Circuitos em corrente alternada; - Sistemas de distribuição; - Potência em corrente alternada; - Montar circuitos elétricos em série, em paralelo e misto; - Medir grandezas elétricas (tensão, corrente, resistência elétrica); - Medir potência ativa e aparente. Nas instalações elétricas: - Diagramas elétricos; - Normalização; - Descartes de materiais; - Sistemas de aterramento; - Dispositivos de proteção; - Elaboração de planta baixa elétrica residencial; - Dimensionamento de redes elétricas; - Operações mecânicas; Ensaio - Instalar lâmpadas incandescente/fluorescente com tomada e interruptores simples, paralelo e intermediário; - Instalar sensor de presença, interruptor automático e temporizado de presença; - Instalar lâmpada vapor de mercúrio com relê fotoelétrico; - Montar quadro de distribuição de força e luz; - Montar circuitos elétricos simulando uma residência; - Interpretar ligação de um padrão de entrada residencial, incluindo lista de material. **Obrigações da empresa contratada:** - **A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a):** - **Com no mínimo o ensino médio completo;** - **Cursos livres ou técnicos que englobam eletricidade e eletrônica básica, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios;** - **Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.** - Objetivar aos usuários o ensino da execução, manutenção e reparação de instalações elétricas residenciais de baixa tensão, de acordo com projetos e em conformidade com normas técnicas, regulamentadoras, ambientais e de segurança vigentes, selecionando, manuseando, instalando e operando equipamentos, componentes e instrumentos, com uso de ferramentas apropriadas à execução das atividades. - Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso, matéria prima, equipamentos, ferramentas, painéis e outros insumos necessários e fornecer certificado constando carga horária.

**A documentação apresentada atende ao solicitado em edital.**

## Item 03 - SOCIAL MEDIA

**Analista de mídias sociais é o profissional de marketing que toma conta das redes sociais de uma empresa.**  
**Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina/curso e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** a ser definida pela equipe técnica do CRAS. Esta Oficina/curso será desenvolvida por usuários da política pública de assistência social – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. **Conteúdo mínimo:** - Planejamento e criação de posts; - Gerenciamento de páginas corporativas; - Monitoramento e análise de performance; - Ajustes estratégicos e interações com o público nos canais oficiais da marca; - Usar as principais redes sociais (facebook, Instagram, YouTube, WhatsApp, Snapchat e Pinterest) de forma estratégica para gerar mais vendas para seu negócio. - Identificar seu público comprador dentre seus seguidores; - Se relacionar de forma assertiva com este público comprador; - Direcionar seu público para sua oferta de vendas de forma orgânica (gratuita, mas com alcance limitado) e paga (maior alcance e visibilidade); - Otimizar suas redes sociais para obter melhores resultados orgânicos; - Se destacar na timeline do seguidor com conteúdo diferenciados (texto, foto, vídeo...) produzidos de forma rápida e com aparência profissional; - Escalar sua visibilidade e vendas através da internet; - Explorar recursos gratuitos e pouco utilizados de cada uma das redes sociais; - Identificar o que o cliente quer ouvir antes de se decidir pela compra e aumentar assim sua conversão em vendas; **Obrigações da empresa contratada:** - **A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a):** - **Com formação profissional na área de Tecnologia da Informação;** - **Experiência na área da temática, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios;** - **Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.** - Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso, matéria prima, equipamentos e outros insumos necessários e fornecer certificado constando carga horária.

**A documentação apresentada atende ao solicitado em edital.**

## Item 04 - UNHAS DECORADAS (MANICURE E PEDICURE)

**Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina/curso e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** a ser definida pela equipe técnica do CRAS. **Conteúdo Mínimo:** - Manicure e suas técnicas principais - Pedicure e suas técnicas principais; - Tendências de esmaltes; - Imagem Pessoal; - Dicas de Manicure - Limpeza, Manutenção e Esterilização dos Equipamentos; - Autoclave x Estufa; - Salão de Beleza - Organização, Marketing e Gestão do Trabalho. **Obrigações da empresa contratada:** - **A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a):** - **Com no mínimo o ensino médio completo;** - **Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área de estética das unhas, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios;** - **Atestado de**





**Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.** - Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso, matéria prima, equipamentos e outros insumos necessários e fornecer certificado constando carga horária.

**A documentação apresentada atende ao solicitado em edital.**

## Item 05 - DOCES/BISCOITOS ARTESANAIS DECORADOS

**Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento do curso e/ou oficina, sendo de no máximo 10 alunos (participantes) por turma e com a carga horária de no máximo 06 (seis) horas por curso, com intervalos previamente acordados. **Faixa etária:** a ser definida pela equipe técnica do CRAS. **Conteúdo mínimo:** - Como preparar, abrir, cortar e assar a massa (receita inclusa no material); - Como trabalhar com o glacê real, sua preparação e coloração, como chegar nos pontos necessários para a decoração; - Decoração dos biscoitos com demonstração pela professora e prática pelos alunos. **Obrigações da empresa contratada:** - **A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 02 (dois) instrutores:** - **Com formação profissional na área de Tecnologia em Alimentos;** - **Experiência na área de produção de doces/biscoitos artesanais/decorados, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios;** - **Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.** Disponibilizar o material necessário para o bom andamento da oficina/curso; como: massa de biscoito pronta, ingredientes culinários para preparar uma nova massa e as coberturas, como: farinha de trigo, banha, ovos, glacê real, corante, pasta americana, etc; Utensílios de confeitaria, como: aquecedor, forno, rolos de abrir massa, cortadores, batedeira, bacias, potinhos, colheres, pacotinhos de plásticos, arames, peneiras, formas, bicos de confeitaria, etc. - Fornecer as embalagens plásticas transparentes com amarelo (aramé) para fechamento para acomodar no mínimo 05 (cinco) biscoitos, para cada participante. - Fornecer apostila com receituário e certificado de participação constando carga horária.

**A documentação apresentada atende ao solicitado em edital.**

- **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.589.175/0001-00;

## Item 06 - JARDINAGEM BÁSICA

**Número de participantes:** Conforme inscrição efetivada na instituição de desenvolvimento do curso e/ou oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** a ser definida pela equipe técnica do CRAS. Esta Oficina/curso será desenvolvida por usuários da política pública de assistência social – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. **Conteúdo mínimo:** - Preparo do solo; - Nível do terreno; - Técnicas de plantio; - Tipos de plantas específicas para cada solo; - Irrigação; - Adubação Orgânica/adubação geral; - Tipos de Ferramentas; - Aeração do gramado; - Controle de ervas daninhas; - Demais informações necessárias para a conservação do local cultivado (jardim e/ou outros) **Obrigações da empresa contratada:** - **A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a):** - **Com formação profissional na área de Agronomia;** - **Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios;** - **Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.** - Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso, matéria prima, equipamentos e outros insumos necessários e fornecer certificado de participação constando carga horária.

**A empresa não apresentou a documentação elencada na alínea “i)” do subitem 3.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pois não apresentou Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, referente a jardinagem básica.**

- **BIAVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.736.195/0001-51;

## Item 07 - HORTA DOMÉSTICA

**Número de participantes:** Conforme inscrição efetivada na instituição de desenvolvimento do curso e/ou oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** a ser definida pela equipe técnica do CRAS. Esta Oficina/curso será desenvolvida por usuários da política pública de assistência social – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. **Conteúdo mínimo:** - Como fazer uma horta orgânica em casa; - Escolha do local; - localização do sol; - Saiba onde plantar; - Solo; - Cuidados e tratamentos culturais; - Controle de pragas e doenças; - Cultivos adaptáveis; - Tipos de plantas específicas para cada solo; - Irrigação; - Adubação Orgânica/adubação geral; - Tipos de Ferramentas; - demais informações necessárias para a conservação do local cultivado. **Obrigações**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

da empresa contratada: - A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a): - Com formação profissional na área de Agronomia; - Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; - Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação. - Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso, matéria prima, equipamentos e outros insumos necessários e fornecer certificado constando carga horária.

**A documentação apresentada atende ao solicitado em edital.**

Este é o parecer.

Marmeleiro, 18 de maio de 2023.

**Marizete Kowalski Olinquevez**  
Diretora do Departamento de Assistência Social

**Anne Caroline D Zorzi Avila**  
Assistente Social

**Marivone de Fátima Francescon**  
Assistente Administrativo

